



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.197/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor JAIR DA LUZ, o direito de construir no Cemitério Público Municipal desta cidade sobre a Sepultura onde encontram-se depositados os restos mortais de seu filho WAGNER SILVA DA LUZ, na quadra AR, Sepultura nº 65, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

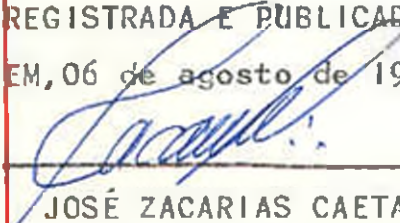
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 06 de Agosto de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 06 de agosto de 1986.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS

C. Departº Adm.